



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

RESPOSTA

PROCESSO Nº: 23.0.000001881-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90014/2024

ASSUNTO: Pedido de esclarecimento

Versa o presente sobre pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2024 - que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação de natureza permanente, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme condições e especificações estabelecidas constantes do Termo de Referência, ANEXO – I ao Edital, formulado por **FAZ COMERCIAL**.

.....

1. QUANTO AOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

A previsão de pedido de esclarecimentos consta do subitem 20 do instrumento convocatório, restando presente o pressuposto do cabimento, assim, como a tempestividade, eis que conforme referido subitem o prazo é de três dias úteis antes da data para a abertura da sessão, de modo que estando esta designada para o dia 26/04/2024 e o pedido encaminhado via e-mail no dia 23/04/2024, está atendido o requisito da tempestividade.

Quanto ao prazo para a resposta, conforme consta do subitem 20.2 do Edital, o pregoeiro possui três dias úteis do recebimento do pedido, de sorte que a presente resposta também é tempestiva.

.....

2. QUESTIONAMENTOS

“Solicito esclarecimentos em relação a este Pregão Eletrônico nos referidos itens: Item 1.4.1 O referido item diz que "Processador de última geração disponibilizada no Brasil pelo Fabricante". Não ficou claro a redação do referido item. Devemos considerar o fabricante do computador ou do processador? Se considerarmos o fabricante do processador, somente a Dell terá disponível no Brasil processadores de 14ª geração, mais atualizado. Fato! Se considerarmos o fabricante do computador, teremos a oportunidade de ofertar equipamentos com PART NUMBER BR (para o Brasil) com CPUs de 13ª geração intel, o mais atualizado ofertado pelo fabricante do computador. Nesse sentido, solicito esclarecimento quanto a quem considerar como fabricante, se do computador ou da CPU. Item 1.7.1 Controladora de Vídeo Tendo em vista que o processador possui controladora gráfica compartilhada (on-board), que dependendo da necessidade pode chegar até 50% da capacidade de RAM (8GB) solicitada no edita. Nesse sentido, poderá ser aceito equipamento com somente placa de vídeo integrada (on-board)? Caso seja aceito equipamento com somente a placa integrada, a Defensoria Pública do Tocantins poderá ter uma economia significativa, mais de 8% de redução de custo para cada

equipamento, valor aproximado de R\$263.000,00. Item 1.11.1 Mouse Pad. Será aceito mouse pad de outro fabricante que não seja o do computador? Item 1.13.2 Sobre o CR do IBAMA. O certificado de regularidade, com data de emissão posterior a data de abertura do certame, será aceito? Será aceito certificado de regularidade vencida após a data de abertura do certame? O prazo de validade do CR é curto, podendo está válido na data de abertura do certame, porém vencido no momento da convocação para apresentação de proposta.”

.....

3. RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Tratando-se de questão eminentemente técnica, os autos forma encaminhados ao setor técnico desta DPE-TO, a fim de analisar a pertinência da indagação, ocasião em que a Diretoria de Tecnologia da Informação respondeu o que segue:

“1º - Conforme previsto no edital o processador deverá ser de última geração disponibilizada no Brasil pelo Fabricante (computador), desde que atenda todas as características prevista no certame.

2º - A sugestão não será adotada, uma vez que manter a descrição do item não terá impacto na concorrência. Isso se deve ao fato de que as principais fabricantes oferecem equipamentos compatíveis com as especificações detalhadas no edital. Portanto, a decisão de manter a descrição original não comprometerá a participação de diferentes fornecedores e garantirá que as empresas concorrentes tenham a oportunidade de apresentar suas ofertas de maneira justa e equitativa..

3º - A sugestão não será adotada, mouse pad conforme previsto no edital.

4º - Devido aos prazos estabelecidos no procedimento de aceitação de propostas e considerando a classificação das empresas concorrentes, não é possível determinar exatamente em qual momento deve-se solicitar as certidões junto ao fabricante do equipamento proposto. É importante ressaltar que o Certificado de regularidade no CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) é expedido a cada trimestre (03 meses) para as fabricantes dos equipamentos. Esse período de certificação não pode ser muito longo para que exista um tempo que não seja passível de grande impacto ambiental se a empresa em questão estiver em desatendimento. Se fosse um período longo, como por exemplo 1 ano, poderia correr o risco de durante esse tempo serem produzidos equipamentos em larga escala com potenciais riscos e prejuízos ao meio ambiente e aos usuários. Entendemos que as licitantes terão tempo adequado para apresentar as informações conforme exigido no edital.”

.....

Diante do exposto, conheço do pedido de esclarecimentos, fazendo publicar as respostas aos questionamentos na forma do exposto acima.

Palmas – TO, 24 de abril de 2024.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel, Pregoeiro (a)**, em 24/04/2024, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873503** e o código CRC **9DD19C15**.

23.0.000001881-3

0873503v2